

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.800/2017

Dispõe sobre a convocação da 1º Suplente na Eleição do Conselho Tutelar Quadriênio 2016 – 2019 realizada na data de 04 de Outubro de 2015, em substituição da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista seu período de Licença Maternidade. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CM-DCA, QUISSAMÃ - RJ no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Municipal nº 0232 de 20 de agosto de 1993 e alterada pela Lei nº. 1380 de 26 de Novembro de 2013, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 de 22 de outubro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO: Que a Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva se encontra de licença maternidade deste o dia 27 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO: Que o Ofício nº 267/2017 do Conselho Tutelar de Quissamã – RJ o qual solicita suplente para assumir a vaga durante o período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva que compreende o período de 27 de julho 2017 a 24 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: Que o Processo nº 7477/2017 de Juliana dos Santos Silva solicitando a concessão da licença a maternidade, foi protocolado na SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) em 29 de agosto de 2017 e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – RJ na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a 1º Suplente do Conselho Tutelar, Senhora Renata Germano Manhães para contratação imediata a qual terá como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este Conselho, a mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar durante o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista o período compreendido de 27 de agosto 2017 a 24 de dezembro de 2017 conforme solicitação em Processo nº 7477/2017.

Art. 2º. A investidura no cargo, constante no art. 1º, se dará e produzirá efeitos somente pelo período que durar a licença maternidade da conselheira substituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

republicada por incorreção



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo